

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 01 - OBJETO

- 1.1- O presente Termo de Referência tem como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total para veículos, visando garantir cobertura securitária contra danos materiais, corporais, roubo, furto, incêndio e demais sinistros, incluindo assistência 24 horas, para os veículos Renault Duster Oroch Cabine Dupla Pro 1.6 16V 4x2 Hi-Flex (2025/2025) e Renault Master Minibus Executive 2.3 DCI (2025/2026), pertencentes à frota do Fundo Municipal de Assistência Social de Guarani de Goiás.**

Item	Produto/Descrição	Un.	Qty.
1	PRESTAÇÃO DE DE SEGURO VEÍCULO: RENAULT - DUSTER OROCH CAB DUPLA PRO 1.6 16V 4X2 HI-FLEX ANO/MODELO: 2025/2025 CÓDIGO FIPE: 253138 0KM: NÃO PLACA: TFN1108 CHASSI: 93Y9SR8G6SJ427479 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOLCOBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% FRANQUIA: TIPO: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS DCT 1R IS APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS DMO 1R - IS CLS. J01	SR	01
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DESTINADO A PROTEÇÃO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER MINIBUS EXECUTIVE 2.3 DCI* ANO/MODELO: 2025/2026 CÓDIGO FIPE: 252050 0KM: NÃO PLACA: TFO2H49 CHASSI: 93YJ62S02TJ511915 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 16 COMBUSTÍVEL: DIESEL COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% /FRANQUIA: TIPO OBRIGATORIA DMT 1R - IS DCT 1R - IS APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS DMO 1R - IS CLS. J01	SR	01

### 02 - JUSTIFICATIVAS:

2.1.1- A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular justifica-se pela necessidade de garantir a proteção patrimonial dos veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Assistência Social de Guarani de Goiás, utilizados no atendimento das demandas administrativas e na execução de serviços e ações voltadas à assistência social no município.

2.1.2- A contratação do seguro tem como objetivo assegurar cobertura contra eventuais sinistros, tais como colisões, roubos, furtos, incêndios e danos materiais ou corporais a terceiros, reduzindo prejuízos financeiros à Administração Pública e garantindo maior segurança aos servidores, usuários e passageiros transportados.

2.1.3- Além disso, considerando que os veículos são utilizados frequentemente no deslocamento para atendimento de programas, projetos e serviços socioassistenciais, a contratação do seguro contribui para a continuidade das atividades institucionais e para a preservação do patrimônio público.

### **03 - DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

3.1- A contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, no caso de outros serviços e compras, conforme valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807/2025 que prevê a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), nos termos do Art. 182. Lei nº 14.133/21.

### **04 - PRAZO DE ENTREGA**

4.1- Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Ordem de Fornecimento, conforme a Lei nº 14.133, de 2021.

### **05 - DO VALOR ESTIMADO**

5.1- O custo estimado será apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas.

5.2 - A licitante deverá apresentar preços iguais ou inferiores aos valores médios estabelecidos pela Administração. Em nenhuma hipótese será admitido valores dos itens superiores à média estabelecida.

5.3 - Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data da entrega do objeto, salvo quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.

### **06 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ENTREGA E RECEBIMENTO**

6.1. Os serviços de seguro veicular deverão ser prestados conforme as especificações constantes neste Termo de Referência, a partir da assinatura do contrato ou documento equivalente.

6.2. A Contratada deverá emitir as respectivas apólices de seguro dos veículos indicados neste Termo, contendo todas as coberturas contratadas, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato ou da solicitação formal da Administração.

6.3. As apólices deverão ser entregues à Secretaria requisitante do Município de Guarani de Goiás, podendo ser disponibilizadas em meio físico ou eletrônico, acompanhadas das respectivas condições gerais e particulares do seguro.

6.4. O recebimento do objeto dar-se-á após a verificação, pela Administração, do cumprimento das exigências estabelecidas neste Termo de Referência e da conformidade das apólices com as coberturas contratadas.

6.5. Caso seja constatada qualquer irregularidade ou divergência nas apólices emitidas, a Contratada deverá providenciar a correção no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal da Contratante.

6.6. A Contratada será responsável por todos os custos decorrentes da execução do objeto, incluindo emissão das apólices, encargos, tributos, taxas e demais despesas necessárias ao cumprimento do contrato.

6.7. Durante a vigência do contrato, a Contratada deverá garantir o atendimento às coberturas contratadas, bem como prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas em caso de sinistros, conforme as condições estabelecidas na apólice.

6.8. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, devendo a Contratada realizar as adequações necessárias sem ônus adicional.

## **07 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1- O pagamento será efetuado, conforme art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Órgão Responsável pela contratação e da competente liquidação de despesa, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - Fornecimento de bens;

II - Locações;

III - Prestação de serviços;

IV - Realização de obras.

7.2 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online aos sítios eletrônicos oficiais, conforme art.

68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.4 – Se o serviço de fornecimento não for prestado conforme especificações e quantidades totais estabelecidas na ordem de serviço, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo:

## **08 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da **CONTRATADA**:

8.1. Executar o objeto contratado em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato e em sua proposta, observando a legislação vigente aplicável aos serviços de seguro.

8.2. Emitir as apólices de seguro dos veículos indicados pela Contratante, contendo todas as coberturas contratadas, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

8.3. Garantir cobertura securitária durante toda a vigência do contrato, incluindo, no mínimo, cobertura contra colisão, roubo, furto, incêndio, danos materiais e corporais a terceiros, conforme especificado neste Termo de Referência.

8.4. Disponibilizar assistência 24 (vinte e quatro) horas para atendimento em casos de sinistros, acidentes, pane ou outras ocorrências previstas na apólice.

8.5. Prestar suporte e orientação à Contratante em caso de sinistro, incluindo abertura de processo, acompanhamento e demais providências necessárias para a regularização e indenização.

8.6. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do contrato, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços.

8.7. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

- 8.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, atendendo prontamente às solicitações, desde que compatíveis com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 8.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.
- 8.10. Cumprir e fazer cumprir, por seus representantes ou prepostos, todas as normas legais, regulamentos e determinações das autoridades competentes relacionadas ao objeto da contratação.
- 8.11. Em caso de divergência, erro ou inconsistência nas apólices emitidas, providenciar a correção no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.
- 8.12. Comparecer para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, após a convocação formal.

## **09 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 9.1. A licitante deverá apresentar, juntamente com a documentação de habilitação, atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa já executou ou executa serviços compatíveis com o objeto da presente contratação, relacionados à prestação de serviços de seguro veicular.
- 9.2. A licitante deverá comprovar que está devidamente autorizada a operar no ramo de seguros, mediante registro ou autorização junto à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conforme legislação vigente.
- 9.3. Os documentos apresentados deverão demonstrar a aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta contratação.

## **10 - DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS**

- 10.1- Os preços serão fixos e irremovíveis até a data final do contrato.

## **11 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 11.1- Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.
- 11.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das

falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA sujeitará às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades legalmente cabíveis.

12.2. As sanções administrativas poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, observados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. São sanções aplicáveis:

I – Advertência, quando a infração for de menor gravidade e não resultar em prejuízo à Administração;

II – Multa, aplicada nos seguintes casos:  
a) multa moratória, em percentual de até 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais;  
b) multa compensatória, em percentual de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial.

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do ente federativo, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

12.4. A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes da CONTRATADA.

12.5. A multa aplicada poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA ou cobrada administrativamente ou judicialmente.

12.6. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.3 serão registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, conforme legislação vigente.

12.7. A aplicação de sanções não exime a CONTRATADA da obrigação de indenizar a Administração pelos prejuízos eventualmente causados.

## **13 - DAS OMISSÕES**

13.1- Os casos omissos no futuro serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente aplicável à espécie, especialmente do Código Civil Brasileiro, da Lei nº 14.133, de 2021, as resoluções normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, bem assim as leis municipais.

#### **14 - DO FORO**

14.1- Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da interpretação e aplicação do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Posse, Estado de Goiás, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **16 - DA ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA**

16.1- A elaboração do Termo de Referência, bem como estimativa de preços foi realizado pelo responsável que esta subscreve.

Guarani de Goiás, aos 09 de fevereiro de 2026.

**GISELLE DE SOUZA CARVALHO**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social